



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Comissão de Seleção de Pessoal/IFPI
Portaria nº1.810 de 18 de julho de 2022
Edital nº73/2022

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
SUB JUDICE

A Comissão de Seleção de Pessoal do Instituto Federal do Piauí, cumprindo a decisão liminar emanada em sede de Mandado de Segurança Cível nº 1041663-03.2022.4.01.4000, proposto pelo candidato ALYSSON RAMIREZ DE FREITAS SANTOS, relativo ao Edital nº 73/2022 do Concurso Público para provimento de cargo pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA HETEROIDENTIFICAÇÃO *SUB JUDICE*, conforme descritos abaixo.

- 1. AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA:** Candidatos considerados negros (pretos e pardos), após a realização da heteroidentificação, conforme a Lei nº 12990/2014 e a orientação da Portaria Normativa nº 4 de 06/04/2018, para as vagas reservadas a negros (pretos e pardos).
- 2. AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA:** Candidatos não considerados negros (pretos e pardos), após a realização da heteroidentificação, pois estão em discordância com a Lei nº 12990/2014 e a orientação da Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018, alterada pela Portaria nº 14.635 de 14/12/2021/SGP/SEDGG/ME.
- 3. CANDIDATO AUSENTE:** Candidatos eliminados do Concurso Público por não comparecerem à convocação do procedimento de heteroidentificação no dia e hora publicado na página do concurso, nos termos da previsão expressa do subitem 5.8.5 do Edital, respeitando o disposto no §5º do art.8º Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.
- 4. O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida ou não confirmada no procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência conforme o disposto no art.11 da Portaria nº 14.635 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, de 14 de dezembro de 2021, nos termos do subitem 5.8.14 do Edital nº73/2022.**
- 5. De acordo com o subitem 5.8.8 do Edital, caberá recurso à Comissão Recursal do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, quando não**

certificada a veracidade do Termo de Autodeclaração de candidatos autodeclarados negros que concorrem à reserva de vagas para pessoas negras, conforme o disposto no art. 14 da Portaria Normativa nº 04/MPDG.

6. No caso de recursos contra o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação deverá ser interposto pelo candidato *sub judice* através do e-mail concursos2022@ifpi.edu.br, no período de 29 a 30/12/2022, sob título no campo assunto RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

7. O resultado final do Procedimento de Heteroidentificação do candidato *sub judice* será publicado por meio do endereço eletrônico <https://concursos.ifpi.edu.br> até o dia 11/01/2023.

DIA 28/12/2022		
Cargo	INFORMÁTICA - URUÇUÍ	
Inscrição	Candidato(a)	AUTODECLARAÇÃO
9063959	ALYSSON RAMIREZ DE FREITAS SANTOS	NÃO CONFIRMADA